

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CEC

PROCESSO Nº 23075.052595/2014-14
TERMO ADITIVO Nº 02/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA OFICINA DO PAPEL
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OFICINA DO PAPEL CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Sete de Setembro, 6534, Curitiba-PR, CEP 80240-001, Curitiba-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.850/0001-74, neste ato representada pelo Sra. **MARIA MARCIA PONTAROLLI DALLEDONNE**, CPF nº 847.881.009-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015, tendo por base e fundamento a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

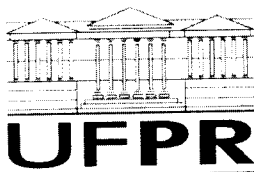
O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviço especializado complementar para higienização e acondicionamento de obras que apresentaram alto grau de deterioração no acervo tratado, comprometendo 15,68% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o limite legal estabelecido no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do acréscimo explicitado na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor contratual sofrerá um aumento de R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única à **CONTRATADA**, mediante apresentação de relatório e aceite definitivo da nota fiscal dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos recursos previstos na Fonte 112 – Tesouro Nacional ou 0250.502505 – Recursos Diretamente Arrecadados – Setor de Ciências Humanas, na ação 12.364.2080.20RK.0041- Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

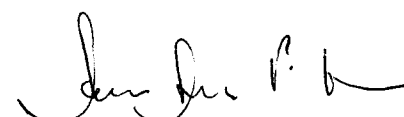
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 03 de junho de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**


**OFICINA DO PAPEL CONSERVAÇÃO
E RESTAURAÇÃO LTDA
MARIA MARCIA PONTAROLLI DALLEDONNE**